

MEMEMEMEM
URURURURUR
MEMEMEMEM
URURURURUR
MEMEMEMEM
URURURURUR
MEMEMEMEM
URURURURUR
MEMEMEMEM
URURURURUR
EMTU/Recife

PORTARIA Nº 131/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como propiciar aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR o menor custo de deslocamento possível,

CONSIDERANDO a diretriz da Política Tarifária do Sistema, onde é estabelecido que as linhas opcionais devem possuir tarifas superiores às das linhas convencionais, evitando-se assim concorrências danosas,

CONSIDERANDO que tarifas mais baixas atraem uma maior quantidade de passageiros para o STPP/RMR, aumentando a rentabilidade financeira do Sistema;

RESOLVE

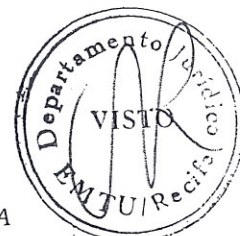
I – Estabelecer que a partir do dia 16 de março de 2000, a linha 042-Aeroporto (Opcional) deverá praticar a tarifa B, correspondente ao 2º anel tarifário;

II – Estabelecer que a partir de 01 de abril de 2000, a linha 072-Candeias (Opcional) deverá praticar a tarifa C, correspondente ao 3º anel tarifário;

III – Estabelecer que as referidas linhas deverão ser consideradas na Câmara de Compensação Tarifária – CCT do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, a partir das datas estabelecidas para as reduções tarifárias, especificadas respectivamente nos itens anteriores,

IV – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo os seus efeitos, no que couber, à 16 de março de 2000;

12-6-00



EMTU/Recife

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 25 de abril de 2000

Carlos Fernando Motta Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

